



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública e equipamentos de segurança a fim de atender a demanda do município de Uruará.

2.0 ORGÃO GERENCIADOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação dos materiais citados no item 1.1 do presente termo, tem por finalidade atender as necessidades do Município de Uruará, no que se refere à Iluminação Pública, no período de 12 meses.

2.1.2 – A referida aquisição, se faz necessária pela indispensabilidade de reposição de materiais de iluminação pública e equipamentos de segurança adequados, haja vista que, tais elementos são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, ao mesmo tempo que constituem-se como vetores importantes para a segurança pública do centro urbano do município, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

2.1.3 - Diante do exposto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, tendo em vista, a valorização e preservação do patrimônio urbano, o embelezamento do bem público e ainda, a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida aos habitantes dessa municipalidade.

2.1.4 – Ressalta-se ainda que, os quantitativos de materiais e equipamentos foram estimados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, tendo como referência as necessidades atuais e ocasionais, visando sempre os satisfatórios serviços prestados aos munícipes.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os materiais/equipamentos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica exigida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



3.4 - O licitante que ofertar materiais/equipamentos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por lote.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar todas as especificações dos materiais/serviços ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os produtos/serviços especificado no Item 1, será na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) em até 05 (Cinco) dias após solicitação.

4.2 - O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/serviços fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os Fundos e Secretarias terão o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os materiais/serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços.

5.3 - Verificar se os materiais/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 - Entregar os produtos/serviços solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 1.228.898,86 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/equipamentos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada lote, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, que o Municípios de Uruará, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.

ANEXO I LOTES COM PREÇOS MÁXIMOS

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação LOTE Nº 001	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	1.000	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70W		89,99	89.990,00
2	2	1000	UND	REATOR VAPOR SÓDIO DE 100W		110,14	110.140,00
3	3	400	UND	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W		147,66	59.064,00
4	52	500	UND	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250W		121,62	60.810,00
VALOTOR TOTAL DO LOTE							320.004,00
Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação LOTE Nº 002	Marca	V. Unit.	V. Total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

1	4	2000	MT	CABO DE COBRE DE 16.00 MM		7,62	15.240,00
2	5	2000	MT	CABO DE COBRE DE 10.00MM		4,59	9.180,00
3	6	2200	MT	CABO DE COBRE DE 6.00MM		2,85	6.270,00
4	7	2000	MT	CABO DE COBRE DE 4.00MM		1,80	3.600,00
5	8	3000	MT	CABO DE COBRE DE 2,5MM		1,34	4.020,00
6	9	2000	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex DE 25MM		12,27	24.540,00
7	10	3000	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex DE 16MM		7,18	21.540,00
8	11	1500	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex DE 10MM		4,41	6.615,00
9	12	1500	MT	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 16MM		4,24	6.360,00
10	13	2000	MT	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 10MM		3,63	7.260,00
VALOTOR TOTAL DO LOTE							104.625,00
Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação LOTE Nº 003	Marca	V. Unit.	V. Total
1	14	2000	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W		51,51	103.020,00
2	15	600	UND	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 400W		74,72	44.832,00
3	16	3500	UND	CELULA FOTO ELÉTRICA DE 500 W/220 V		22,45	78.575,00
4	17	1000	UND	CELULA FOTO ELÉTRICA DE 1000 W/220 V		30,17	30.170,00
5	18	2000	UND	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40		12,13	24.260,00
6	19	800	UND	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27		3,02	2.416,00
7	20	400	UND	FITA ISOLANTE DE 20 MT		6,11	2.444,00
8	21	600	UND	CONECTOR PARALELO		4,91	2.946,00
9	22	700	UND	BASES (BRAÇOS) PARA LUMINÁRIA DE 250 W		86,25	60.375,00
10	23	750	UND	LUMINÁRIA DE 250 W			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

						129,78	97.335,00
11	24	1000	UND	PARAFUSOS GALVANIZADOS 350MM ²		16,84	16.840,00
12	25	1000	UND	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4		1,13	1.130,00
13	26	600	MTS	FIO TORCIDO 2X4,0MM ²		4,00	2.400,00
14	27	100	UND	ARMAÇÕES SECUNDÁRIAS DE 1 ESTRIBO		10,71	1.071,00
15	28	100	UND	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72		5,05	505,00
16	59	700	UND	LÂMPADA SPIRAL 45W 127 6400K		46,22	32.354,00
17	60	600	UND	LÂMPADA 25 W LED		82,88	49.728,00
18	62	700	UND	LÂMPADA 33W		35,23	24.661,00
19	53	500	UND	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 250W		76,72	38.360,00
VALOTOR TOTAL DO LOTE							613.422,00
Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação LOTE Nº 004	Marca	V. Unit.	V. Total
1	29	1	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM TALABARTE CG800		189,07	189,07
2	30	3	UND	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS) COM TALABARTE		409,33	1.227,99
3	31	2	UND	CINTO COURO P/ FERRAMENTAS		153,83	307,66
4	32	2	UND	ESCADA DE FIBRA, DUPLA EXTENSIVA 7,20 MTS		1.380,83	2.761,66
5	33	4	UND	CAPACETES PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO		58,45	233,80
6	34	2	PAR	BOTAS PARA ELETRICISTA TAM 38		93,02	186,04
7	35	2	PAR	BOTAS PARA ELETRICISTA TAM 40		93,02	186,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

8	36	10	UND	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75CM PRETO/AMARELO		26,37	263,70
9	37	30	ROLO	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - ZEBRADA 70MM X 100M		9,83	294,90
10	38	2	UND	SACOLA DE LONA PARA ELETRICISTA (FERRAMENTAS E MATERIAIS)		130,11	260,22
11	39	2	PAR	LUVA ISOLANTE 1000 VOLTS		621,75	1.243,50
12	40	2	PAR	LUVA VAQUETA COBERTURA		71,50	143,00
13	41	2	PAR	ESPORA PARA POSTE DUPLO T		153,50	307,00
14	42	2	UND	CANIVETE PARA ELETRECISTA		57,58	115,16
15	43	2	UND	CAPAS P/ CHUVA NYLON EMBORRACHADO GRANDE		112,50	225,00
16	44	2	UND	CAPAS P/ CHUVA NYLON EMBORRACHADO MÉDIA		112,50	225,00
17	45	4	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FÊNIX - LENTE EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI- RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS		8,18	32,72
18	46	40	MTS	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM		3,05	122,00
19	47	8	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"		21,68	173,44
20	48	1	UND	CHAVE INGLESA 12"		56,99	56,99
21	49	2	JG	CHAVE FENDA 7 PEÇAS		64,72	129,44
22	50	2	UND	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DISPLAY: LCD 31/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS)		66,75	133,50
23	51	6	UND	ROUPA PARA ELETRICISTA ANTI CHAMA		357,50	2.145,00
VALOTOR TOTAL DO LOTE							10.962,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação LOTE Nº 005	Marca	V. Unit.	V. Total
1	54	200	UND	REFLETOR TD 400W E-40		109,08	21.816,00
2	55	150	UND	REFLETOR TA 250 W		71,83	10.774,50
3	56	100	UND	REFLETOR ALUM. 30 W BIVOLT LED		123	12.300,00
4	57	100	UND	REFLETOR DEEP. LED 50 W IP 65 6500		186,03	18.603,00
5	58	50	UND	REFLETOR ALUM. 100 W BIVOLT LED		531	26.550,00
6	61	600	UND	SUPERLED ALTA POTENCIA 30W BIV		110,8	66.480,00
7	63	1000	UND	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM		10,53	10.530,00
8	64	300	UND	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM		15,22	4.566,00
9	65	300	UND	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM		15,48	4.644,00
10	66	100	UND	CONECTOR PERFURANTE 70/240MM		36,25	3.625,00
VALOTOR TOTAL DO LOTE							179.888,50

Uruará-Pa, 25 de Outubro de 2017.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
LOURIVAL RIBEIRO